



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG Nº 216, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga por mais 60 dias o prazo para que o Grupo de Trabalho instituído pelo [ATO CSJT.GP.SG Nº 134/2018](#) conclua os estudos e proponha ações para compatibilizar a execução de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus ao limite de gastos instituído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

Considerando o [ATO CSJT.GP.SG Nº 134/2018](#), que instituiu Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos e propor ações para compatibilizar a execução de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus ao limite de gastos instituído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016;

Considerando as razões apresentadas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT nos autos do Processo Administrativo n.º 503.529/2018-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que o grupo de trabalho instituído pelo [ATO CSJT.GP.SG Nº 134/2018](#) conclua os estudos e proponha ações para compatibilizar a execução de obras na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus ao limite de gastos instituído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho